LEI Nº. 997/2011

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº. 930/10.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Programa 0188 – Ensino Fundamental, da Lei Municipal nº. 930, de 10 de agosto de 2010, o que segue:

0188 – ENSINO FUNDAMENTAL

1.123 – Construção de Escola Pedro Claro de Oliveira

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio dias dos Reis, aos 11 de março de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal